

Resolução Nº 31/2024, de 18 de setembro de 2024.

Cria a Comissão Temática de Acompanhamento às condicionalidades do Programa Bolsa Família no município de Irauçuba- CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia 18 de setembro de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

RESOLVE:

Artigo 1º: Cria a Comissão Temática de Acompanhamento às condicionalidades do Programa Bolsa Família no município de Irauçuba- CE.;

Artigo 2º: A Comissão será composta pelos conselheiros: Antônia Katiane Pereira Brandao (Coordenadora), Francimarques Gomes dos Santos Mota (Relatora), Aline Trajano de Sousa e Josielma de Moraes Borges que terão como competências;

- I. Acompanhamento do Programa Bolsa Família no Município;
- II. Apoiar trabalhos de outras Políticas Sociais para favorecer as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- III. Estimular a comunidade a participar, bem como, sempre fiscalizar as atividades do Programa Bolsa Família no Município;
- IV. Contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade do socioeconômica no município, e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das Políticas Públicas voltadas para as pessoas em vulnerabilidade social;
- V. Avaliar periodicamente a relação de beneficiários do Programa Bolsa Família;
- VI. Acompanhar os atos de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família e dos programas remanescentes realizados pelo gestor municipal;
- VII. Acompanhar a oferta por parte dos órgãos locais dos serviços públicos necessários para o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiadas;
- VIII. Articular se com os Conselhos setoriais existentes no município para a garantia da oferta dos serviços para o cumprimento das condicionalidades;



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

- IX. Acompanhar o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias;
- X. Contribuir para a realização de avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Programa Bolsa Família.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 18 de setembro de 2024.

Maria Valdenisa Mendes Fernandes

Maria Valdenisa Mendes Fernandes

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

Portaria GAB/PMI Nº 732/2024

CONSELHEIROS:

Luiz Carlos de Moraes Borges

Aline Trajano de Sousa

Françesmarques Gomes dos Santos Neto

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Françesmarques Gomes dos Santos Neto

Joelino Ribeiro Xavier Fernandes